

Portaria nº 122 de 02 de abril de 2025.

**Dispõe sobre revogação do item
Portaria 103/2025, e dá outras
providência.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica e

Considerando a renúncia de membro do Conselho Tutelar do Município de Durandé, na forma da portaria 121/2025, e a necessidade de continuidade dos trabalhos do conselho; e considerando que não há prejuízo da concessão das férias em momento oportuno

Resolve:

Art. 1º - Fica revogado o item 02 do art.1º da portaria nº 103 de 30 de abril de 2025, que se refere a concessão de férias a conselheira Valéria Aparecida Porto.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de maio de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

